

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

entre o

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO - RS

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

com garantia da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo - RS

PROCIDADES

Contrato de Empréstimo N° 2752/OC-BR  
Alteração N° 3

## **INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado “Banco”) e o MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, do Estado do Rio Grande do Sul (a seguir denominado “Mutuário”), com a interveniência da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada “Fiador”).

### **ARTIGO PRIMEIRO**

Ficam introduzidas as seguintes modificações no Contrato de Empréstimo N° 2752/OC-BR, celebrado em 26 de outubro de 2012 e modificado por Instrumento de Alteração Contratual No. 1 em 9 de fevereiro de 2017, e por Instrumento de Alteração Contratual No. 2 em 20 de julho de 2017, entre o Banco e o Mutuário (a seguir denominado o “Contrato”), relativo à cooperação na execução do Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo - RS (a seguir denominado “Programa”):

1. Fica acordada a prorrogação do prazo para desembolsos dos recursos do Financiamento para até 26 de outubro de 2019, passando, portanto, a Cláusula 3.04 das Disposições Especiais do Contrato a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA 3.04. Prazo para desembolsos** O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento expirará em 26 de outubro de 2019.”

### **ARTIGO SEGUNDO**

Os termos iniciados com maiúsculas e não definidos neste instrumento de alteração contratual terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato.

### **ARTIGO TERCEIRO**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato, o qual permanece em pleno vigor, com o texto resultante das alterações acima previstas.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Banco, o Mutuário e o Fiador, agindo cada qual por intermédio do seu representante autorizado, firmam este Instrumento de Alteração Contratual em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, o qual entrará em vigor na data da última das três assinaturas conforme indicado abaixo.

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO

BANCO INTERAMERICANO  
DE DESENVOLVIMENTO

/a/

/a/

---

Fátima Daudt  
Prefeita

---

Hugo Flórez Timorán  
Representante do Banco no Brasil

Data: 3 de maio de 2019

Data: 12 de abril de 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

/a/

---

Nome:  
Procurador(a) da Fazenda Nacional

Data: 9 de maio de 2019